



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 024-2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 94.206,80 (noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), destinados à aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para dar suporte às ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde da Família, na seguinte dotação orçamentária:

014015 – Fundo Municipal de Saúde

014 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0001 – Apoio Administrativo

2.062 – Manutenção das Atividades do ESF

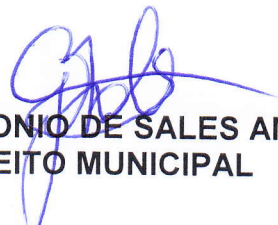
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos - 12040004 – Convênio 009/2017 – Aquisição de Veículos Utilitários

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes do Convênio nº 009/2017 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Teresa no valor de R\$ 94.206,80 (noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de agosto de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 022/2017

Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

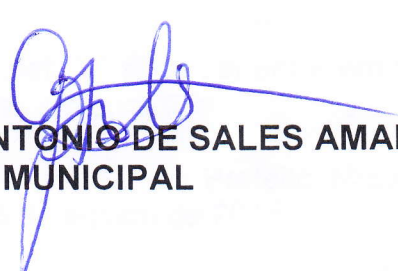
Considerando que a Atenção Primária à Saúde é de responsabilidade municipal,

Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 009/2017 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Teresa.

Contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de agosto de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL